



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



DECRETO Nº 011/2020, DE 05 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe sobre o encerramento das atividades da EMEI Zelinda Thereza Cacciari Fernandes e dá outras providências”

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII, do Artigo 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO que as atividades da EMEI Zelinda Thereza Cacciari Fernandes, localizada à Avenida Manoel Simeão Rodrigues, nº 280, Bairro Santa Isabel, Município de Catiguá, Código CIE: 370228 serão encerradas as atividades do prédio, devido a problemas de infraestrutura de acordo com o Decreto nº 067/2017;

CONSIDERANDO que houve estudo minucioso pela Comissão de Projeção da Secretaria Municipal de Educação, através de análise dos dados referentes a unidade escolar, no sentido de otimizar recursos físicos, humanos e materiais disponíveis, a demanda será transferida para outro prédio escolar do município.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam a partir da data de 05/03/2020, encerradas as atividades da **EMEI Zelinda Thereza Cacciari Fernandes**.

Parágrafo único - A decisão constante neste artigo está fundamentada em:

I - Proporcionar melhor estrutura física, recursos e condições de aprendizagem aos alunos;

II - Os alunos foram remanejados para a EMEI Professora Maria Lúcia Valejo Vivaldini.

Art. 2º - Fica a direção de EMEI Zelinda Thereza Cacciari Fernandes, sob a orientação da Secretaria Municipal de Ensino, responsável por:

I - organizar o acervo escolar e patrimonial e encaminhar a EMEI Professora Maria Lúcia Valejo Vivaldini;

II - expedir as transferências dos alunos respeitada a legislação vigente;

III - relacionar toda documentação referente aos alunos, profissionais e patrimônio e direcionar a Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



Art. 3º - Fica a EMEI Professora Maria Lúcia Valejo Vivaldini responsável por todo acervo dos alunos, bem como do controle de remanejamento do patrimônio.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de março de 2019.


VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.


CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Secretário Administrativo